



P 49509/2021

PROJETO DE LEI Nº. 13.536

(Antonio Carlos Albino)

Institui o **Programa “Adote uma Placa”**.

Art. 1º. É instituído o **Programa “Adote uma Placa”**, a ser promovido pela sociedade civil organizada, com os seguintes objetivos:

I – aprimorar os serviços de limpeza, manutenção e zeladoria de praças e demais áreas verdes do Município;

II – incentivar e viabilizar a execução de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas nessas áreas;

III – aperfeiçoar as condições de uso de áreas públicas em geral;

IV – promover a preservação do meio ambiente e a conservação e proteção de animais silvestres.

§ 1º. As placas adotadas deverão conter mensagens sobre a necessidade de recolhimento de dejetos de animais por seus donos, destinação correta de lixo, manutenção, proteção e preservação da fauna e da flora.

§ 2º. As placas poderão ser afixadas, observada a legislação de regência e mediante autorização dos órgãos competentes, em praças, jardins e demais áreas verdes do Município.

Art. 2º. Os participantes do **Programa** poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações nele praticadas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A propositura em tela objetiva basicamente oferecer subsídios legais para que munícipes, associações de bairro, organizações não governamentais, empresas, dentre outros,



(PL nº 13.536 - fl. 2)

possam confeccionar placas visando a limpeza, manutenção, conservação e proteção ambiental em praças e áreas públicas, por meio de mensagens incentivando o recolhimento de lixo e de dejetos de animais por seus donos, manutenção, zeladoria, proteção e preservação do meio ambiente.

Diante disso, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 29/09/2021

ANTONIO CARLOS ALBINO
“Albino”